



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 209/2009 – São Paulo, sexta-feira, 13 de novembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2798/09

Interessado: Exmo. Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA

Assunto: Licença-saúde dia 4/11/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 06 de novembro de 2009."

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2778/09

Interessada: Exma. Desembargadora Federal MARIANINA GALANTE

Assunto: Gozo de 30 dias de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 11 de novembro de 2009.

"Indefiro, por ora, a concessão da licença prêmio, por conveniência da Administração, que deve cumprir a meta 2 até dezembro de 2009.

SP. 06.11.09"

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 11.11.2009;
-50282/06-UMED - GISELE TROYANO PETINARI, no dia 11.11.2009;
-50144/05-UMED - JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 10.11.2009;
-52748/98-UMED - LOURENÇO DE GOUVEIA VEIRA COELHO, no dia 10.11.2009;
-04238/94-UMED - SERGIO EMILIANO DE SOUZA, no dia 11.11.2009;
-50584/97-UMED - SUZANA SIZUE HASHIMOTO, no período de 11.11 a 14.11.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50015/02-UMED - ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no dia 11.11.2009;
-50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no dia 09.11.2009;
-02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no período de 06.11 a 19.11.2009;
-00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, nos dias 09 e 10.11.2009;
-50327/08-UMED - SONIA REGINA PAIVA MATTE, no período de 11.11 a 13.11.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 06/08/2009"

Processo nº 2781/09
Interessada: MMª. Juíza Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA
Assunto: Licença-saúde dia 19/10/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 27 de outubro de 2009."

Processo nº 2804/09
Interessada: MMª. Juíza Drª. VERIDIANA GRACIA CAMPOS
Assunto: Licença-saúde de 22 a 24/7/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 07/08/2009"

CORREGEDORIA-GERAL

COMUNICADO COGE Nº 97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução nº 39/2008, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução nº 188/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

considerada a divergência de interpretação sobre as atribuições dos estagiários, constatada nas correições realizadas e sem prejuízo do que dispõe o art. 24 da Resolução nº 39/2008, do Conselho da Justiça Federal,

COMUNICA QUE:

É vedado ao estagiário lavrar ou rubricar numeração, termos, certidões e outros documentos que tenham fé pública, secretariar e auxiliar os trabalhos de audiência, ainda que como digitador.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 110, de 12 de novembro de 2009.

Altera a redação dos artigos 202 e 203 do Provimento COGE nº 64/2005.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a necessidade de adequação das normas da Corregedoria com o disposto no Artigo 1.067 do Código de Processo Civil e o entendimento da comissão composta para definir os critérios da certidão nacional de distribuição, conforme noticiado pelo NUAJ - Núcleo de Apoio Judiciário de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos artigos 202 e 203 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"Art. 202. Após a informação da secretaria acerca do desaparecimento dos autos e determinada a restauração pelo juiz, o SEDI deverá distribuir a restauração de autos por dependência ao processo originário, o qual deverá ser registrado no sistema como sobrestado, por meio de rotina própria.

Art. 203. Realizados os trabalhos de restauração, os autos deverão ser conclusos ao juiz.

§1º Caso os autos sejam declarados restaurados por sentença, a secretaria deverá efetuar a baixa do número da restauração no sistema, por meio de rotina apropriada. Mantém-se ativo apenas o número original do processo, com a reatuação dos autos com este número.

§2º Julgada impossível a restauração e determinado o arquivamento, a secretaria deverá efetuar a baixa do número original do processo e do número da restauração no sistema eletrônico de acompanhamento processual.

§3º Se localizados os autos originais, nestes se prosseguirá e deverá ser efetuada a baixa do número da restauração de autos no sistema."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 273/2009; b) OBJETO: Contratação de 03 (três) vagas no curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio – Diretor Geral, em exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 272/2009; b) OBJETO: Pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) para cobertura de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para os automóveis pertencentes ao TRF 3ª Região, referente ao exercício de 2010; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A; e) VALOR ESTIMADO: R\$11.000,00 (Onze mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio – Diretor Geral, em exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 271/2009; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições em cada um dos treinamentos a seguir: “Flash CS4”, “Flash CS4 – Introdução à ActionScript”, “Illustrator CS4 – Módulos I e II”, “InDesign CS4 – Módulos I e II” e “Photoshop CS4 – Módulos I e II”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Instituto Tecnológico Impacta ITI; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R9.842,30 (Nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio – Diretor Geral, em exercício.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2009